

PROPONENTE:

83.871.210/0001-82

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO
EXTREMO SUL CATARINENSE

Entidade Sem Fins Lucrativos: Deverá comprovar o atendimento aos requisitos de seu CNPJ e dos dirigentes da entidade.

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE																																										
<p>COMPROVADO</p> <p>Regularidade de Cadastro Representante atual: ROBERTO BIAVA Situação: Aprovado Processo: SDR22 00006126/2013</p>	31/01/2023																																										
<p>COMPROVADO</p> <p>Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos</p>																																											
<p>Atenção! Bloqueio decorrente de prestação de contas julgada irregular, que tenha sido colocada em diligência e esteja em reanálise, não está sendo demonstrado nesta consulta.</p>																																											
<p>COMPROVADO</p> <p>Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT</p>																																											
<p>NÃO COMPROVADO</p> <p>Regularidade Perante os Órgãos Estaduais (CASAN, CIASC, CIDASC, Celesc Distribuição, EPAGRI, FMPI-SEA)</p>																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa</th> <th>CNPJ</th> <th>Número</th> <th>Emissão</th> <th>Validade</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASAN</td> <td>82.508.433/0001-17</td> <td>0000001709</td> <td>24/02/2022</td> <td>24/03/2022</td> <td>Certidão Negativa</td> </tr> <tr> <td>CIASC</td> <td>83.043.745/0001-65</td> <td>54510</td> <td>24/02/2022</td> <td>26/03/2022</td> <td>Certidão Negativa</td> </tr> <tr> <td>CIDASC</td> <td>83.807.586/0001-28</td> <td>1169931</td> <td>18/01/2022</td> <td>18/04/2022</td> <td>Certidão Negativa</td> </tr> <tr> <td>Celesc Distribuição</td> <td>08.336.783/0001-90</td> <td>0000000021</td> <td>24/02/2022</td> <td>24/03/2022</td> <td>Certidão Negativa</td> </tr> <tr> <td>EPAGRI</td> <td>83.052.191/0001-62</td> <td>0000000000</td> <td>13/09/2021</td> <td>13/03/2022</td> <td>Certidão Vencida</td> </tr> <tr> <td>FMPI-SEA</td> <td>14.284.430/0001-97</td> <td>0000020301</td> <td>14/01/2022</td> <td>14/03/2022</td> <td>Certidão Vencida</td> </tr> </tbody> </table>	Empresa	CNPJ	Número	Emissão	Validade	Situação	CASAN	82.508.433/0001-17	0000001709	24/02/2022	24/03/2022	Certidão Negativa	CIASC	83.043.745/0001-65	54510	24/02/2022	26/03/2022	Certidão Negativa	CIDASC	83.807.586/0001-28	1169931	18/01/2022	18/04/2022	Certidão Negativa	Celesc Distribuição	08.336.783/0001-90	0000000021	24/02/2022	24/03/2022	Certidão Negativa	EPAGRI	83.052.191/0001-62	0000000000	13/09/2021	13/03/2022	Certidão Vencida	FMPI-SEA	14.284.430/0001-97	0000020301	14/01/2022	14/03/2022	Certidão Vencida	
Empresa	CNPJ	Número	Emissão	Validade	Situação																																						
CASAN	82.508.433/0001-17	0000001709	24/02/2022	24/03/2022	Certidão Negativa																																						
CIASC	83.043.745/0001-65	54510	24/02/2022	26/03/2022	Certidão Negativa																																						
CIDASC	83.807.586/0001-28	1169931	18/01/2022	18/04/2022	Certidão Negativa																																						
Celesc Distribuição	08.336.783/0001-90	0000000021	24/02/2022	24/03/2022	Certidão Negativa																																						
EPAGRI	83.052.191/0001-62	0000000000	13/09/2021	13/03/2022	Certidão Vencida																																						
FMPI-SEA	14.284.430/0001-97	0000020301	14/01/2022	14/03/2022	Certidão Vencida																																						
<p>Só será permitida uma nova solicitação de CND, 05 dias antes do vencimento da validade.</p>																																											
<p>COMPROVADO</p> <p>Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor</p>																																											
<p>COMPROVADO</p> <p>Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS</p>	01/04/2022																																										
<p>COMPROVADO</p> <p>Regularidade Previdenciária - INSS</p>	23/08/2022																																										
<p>NÃO COMPROVADO</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT</p>	14/03/2022																																										

DIRIGENTE:

613.560.939-49

ROBERTO BIAVA

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS

VALIDADE

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Atenção! Bloqueio decorrente de prestação de contas julgada irregular, que tenha sido colocada em diligência e esteja em reanálise, não está sendo demonstrado nesta consulta.

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente 613.560.939-49 cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente 613.560.939-49 cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 613.560.939-49 ROBERTO BIAVA junto ao(s) TCE.

Código da Transação: 9031

Declaro, para fins de instrução processual e em atendimento as normas aplicáveis, que emiti este documento em: 22/03/2022 às 2:30:08